

LEI Nº 354/2021, de 09 de Dezembro de 2021.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$: 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS) AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE PILÕES-PB, VISANDO A ADEQUAÇÃO DE NOVAS FONTES DE RECURSOS DO NOVO FUNDEB E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Pilões, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e da Lei Federal nº 14.113/2020 de 25 de dezembro de 2020, submete à apreciação pela Câmara Municipal para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 334/2020, de 28/12/2020, no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais), visando à Criação da nova Rubrica – Complementação da União- FUNDEB- VAAT, conforme discriminação a seguir:

06. 000 – SECRETARIA DE EDUCACAO	
12- Educação	
2009-Desenvolvimentos do Ensino Fundamental	
365-Educação Infantil	
2064- Despesas com Magistério FUNDEB- VAAT- Creche e Pré-escola.	
FR: - 1118-Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União – VAAT	
31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
31.91.13- Contribuições Patronais (19)(I)	40.000,00
TOTAL (R\$)	140.000,00
	=====

Art. 2º - Constituirá fonte de anulação de recursos para abertura do Crédito Especial, que trata o art. 1º desta Lei, o excesso de arrecadação proveniente dos recursos recebidos do VAAT, a serem creditados na c/c: 22.377-8- FUNDEB a ser contabilizado na rubrica - **1118-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 70%**.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Pilões-PB em, 09 de Dezembro de 2021.


Maria do Socorro Santos Brilhante
Prefeita